



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@sao tome.pr.gov.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 356/2024

LIDO NO EXPEDIENTE DE 02 DE 09 24

PRESIDENTE

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Tomé para o exercício financeiro de 2025.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de São Tomé para o exercício de 2025 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 48.765.860,01 (Quarenta e oito milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e um centavo), sendo R\$ 30.120.527,88 (Trinta milhões, cento e vinte mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) do Orçamento Fiscal e, R\$ 18.645.332,13 (Dezoito milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e treze centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Artigo 2º - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2025 estima a Receita em R\$ 41.222.096,01 (Quarenta e um milhões, duzentos e vinte e dois mil, noventa e seis reais e um centavo) e, fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 1.272.309,67 (Um milhão, duzentos e setenta e dois mil, trezentos e nove reais e sessenta e sete centavos) e em R\$ 39.949.786,34 (trinta e nove milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) para o Poder Executivo.

§ 1º - A Receita do Poder Executivo será realizada mediante a arrecadação de Receitas Tributárias, Receita de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita Agropecuária, Receita de Serviços e Outras Receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – Anexos 2, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	40.916.096,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.082.300,00
CONTRIBUIÇÕES	658.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	717.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	53.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.405.796,01



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@sautome.pr.gov.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

RECEITAS DE CAPITAL	306.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	156.000,00
TOTAL GERAL	41.222.096,01

§ 2º - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, institucionalmente assim distribuídas:

PODER LEGISLATIVO	ORÇADA
01 CÂMARA MUNICIPAL	1.272.309,67
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	1.272.309,67
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO	1.272.309,67

PODER EXECUTIVO	ORÇADA
02 GOVERNO MUNICIPAL	929.075,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO	535.300,00
02.002 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA	99.276,00
02.003 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO PREFEITO	18.000,00
02.004 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA EXECUTIVA DO PREFEITO	276.499,00
03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM	444.892,00
03.001 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM	444.892,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD	4.818.015,16
04.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD	100.300,00
04.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEAG	3.657.324,16
04.003 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO – DELICOMP	208.261,00
04.004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS – DERH	852.130,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO – SEMPLAD	591.813,00
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO – SEMPLAD	96.800,00
05.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ENGENHARIA – DEPEG	262.393,00
05.003 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO – DEINC	232.620,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ	4.453.211,69
06.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFAZ	95.100,00
06.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TESOUREARIA – DET	3.425.641,69
06.003 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE – DEC	528.034,00
06.004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO – DETRIB	404.436,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS	1.765.865,00
07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS	93.350,00
07.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – DEPAS	1.025.104,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	639.661,00



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

07.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES	7.750,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUCE	10.635.696,98
08.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUCE	108.600,00
08.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA AÇÃO EDUCACIONAL – DEPAE	9.482.091,98
08.003 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA – DEC	495.265,00
08.004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES – DEESP	549.740,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	9.335.703,13
09.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	95.633,00
09.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE – DEAS	565.164,00
09.003 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DO SUS – DEGES	235.082,00
09.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.439.824,13
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – SETAGRI	1.162.695,38
10.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	109.342,38
10.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – DEAP	659.524,00
10.003 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DEMA	393.829,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS – SEVIAS	5.812.819,00
11.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS – SEVIAS	172.596,00
11.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS – DEPOB	605.156,00
11.003 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS – DESER	5.035.067,00
TOTAL DO PODER EXECUTIVO	39.949.786,34

DO ORÇAMENTO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Artigo 3º - O Orçamento do Fundo de Previdência do Município de São Tomé – FUNPREST para o exercício financeiro de 2025 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 7.543.764,00 (Sete milhões, quinhentos e quarenta e três mil e setecentos e sessenta e quatro reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	4.403.958,00
CONTRIBUIÇÕES	2.573.958,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.780.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00
RECEITAS CORRENTES – INTRAORÇAMENTÁRIA	3.139.806,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	2.639.806,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500.000,00
TOTAL GERAL	7.543.764,00



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

§ 2º - A Despesa do FUNPREST será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza econômica, institucionalmente assim distribuídas:

RPPS	ORÇADA
21 FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ	7.543.764,00
21.001 FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ	7.543.764,00

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência nas situações previstas no art. 5º, III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 5º - O Executivo Municipal está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (Trinta por cento) da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras.

Artigo 6º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - atender ao programa de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização de juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III - atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;

IV - atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V - incorporar os saldos do superávit financeiro, apurados em 31 de dezembro de 2024, e o excesso de arrecadação de recursos livres ou vinculados, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

VI - alteração de fonte de recursos dentro da mesma dotação orçamentaria.



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

Artigo 7º - O Orçamento Programa do Poder Executivo Municipal de São Tomé, Estado do Paraná e do Fundo de Previdência do Município de São Tomé – FUNPREST, poderá ser reajustado a partir do 1º dia do 2º semestre de 2025, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, através de Decreto do Poder Executivo.

Artigo 8º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação.

Artigo 9º - Durante o exercício de 2025 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Artigo 10 - As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Artigo 11 - Fica automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

Artigo 12 - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a adequação das metas fiscais e dos programas e ações constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 Lei nº 344/2024 e também na Lei do Plano Plurianual – PPA Lei nº 256/2021 em conformidade com as metas fixadas nos anexos desta Lei.

Artigo 13 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2025, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA” DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2024.**


OCELIO CÉSAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DA LOA PARA 2025

Excelentíssimos Senhores

Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de São Tomé

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

O Orçamento do Município de São Tomé para o exercício financeiro de 2025, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 48.765.860,01 (Quarenta e oito milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e um centavo), assim distribuídos:

UNIDADE GESTORA	VALOR R\$
1 – PODER LEGISLATIVO	1.272.309,67
2 – PODER EXECUTIVO	39.949.786,34
3 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL – FUNPREST	7.543.764,00
TOTAL	48.765.860,01

Este instrumento de planejamento, que mostra a origem e a aplicação dos recursos de cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal de São Tomé para o exercício de 2025, foi elaborado com base no que dispõe a Lei Federal 4.320/1964, Lei Complementar 101/2000, Portarias editadas pelo Governo Federal através dos Ministérios competentes, em conformidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Para determinação do volume de recursos que cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal irá dispor em 2025, levamos em consideração a evolução da receita nos últimos três exercícios, o comportamento da arrecadação no exercício de 2024, a alteração da legislação tributária, a ampliação da base de cálculo dos tributos municipais, os incentivos fiscais autorizados, as perspectivas de crescimento da economia e os índices de inflação vigentes.

As despesas foram fixadas levando-se em consideração as prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária, o volume de recursos previstos para 2025, a evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e setores da Administração, a geração de despesas oriundas da criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental, os compromissos financeiros com amortização e encargos da dívida, a inflação projetada para 2025, medida pela variação no INPC, o custo unitário das diversas obras priorizadas para 2025 conforme orçamento e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP 87220-000

–

SÃO TOMÉ

–

PARANÁ

DEFINIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS

UNIDADE GESTORA: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

A Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria estimada para o exercício de 2025 somam R\$ 3.082.300,00 (Três milhões, oitenta e dois mil e trezentos reais). Esta fonte representa as receitas próprias, compostas dos impostos, inclusive IRRF e taxas.

CONTRIBUIÇÕES

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2025, R\$ 658.000,00 (Seiscentos e cinquenta e oito mil reais), e tem como origem a contribuição previdenciária devida pelos inativos pagos pelo Tesouro Municipal.

RECEITA PATRIMONIAL

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2025, R\$ 717.000,00 (Setecentos e dezessete mil reais), e tem origem no rendimento das aplicações das disponibilidades no mercado financeiro.

RECEITA DE SERVIÇOS

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2025, R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), e tem origem na prestação de serviços de comércio, transportes, comunicações, serviços hospitalares, etc.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

As Transferências Correntes estimadas para o exercício de 2025 somam R\$ 42.730.270,61 (Quarenta e dois milhões, setecentos e trinta mil, duzentos e setenta reais e sessenta e um centavos), com destaque para o Fundo de Participação dos Municípios – FPM e Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

O FPM é uma transferência da União e se constitui na participação dos Municípios (22,5%) na arrecadação do IPI e IR. O ICMS é uma transferência do Estado e se constitui na participação dos Municípios (25%) na arrecadação do ICMS. 85% do retorno do ICMS aos Municípios é determinado pelo valor adicionado apurado no movimento econômico e 15% do retorno do ICMS é distribuído em partes iguais a todos os Municípios. O retorno do FPM é determinado pelo número de habitantes da cidade.



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP 87220-000

– SÃO TOMÉ

– PARANÁ

ALIENAÇÃO DE BENS

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2025, R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), e se refere a alienação de bens móveis e imóveis.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2025, R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais), e se refere a convênios com o Estado e União para execução de obras.

UNIDADE GESTORA: FUNPREST

RECEITAS CORRENTES:

CONTRIBUIÇÕES

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2025, R\$ 2.573.958,00 (Dois milhões, quinhentos e setenta e três mil e novecentos e cinquenta e oito reais), e se refere às contribuições devidas pelos servidores efetivos, pelo Município, pensionistas e inativos.

RECEITA PATRIMONIAL

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2025, R\$ 1.780.000,00 (Um milhão e setecentos e oitenta mil reais), e tem origem no rendimento das aplicações das disponibilidades no mercado financeiro.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2025, R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), e são provenientes de aportes periódicos e compensações financeiras entre os regimes.

RECEITAS CORRENTES – INTRAORÇAMENTÁRIA:

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2025, R\$ 2.639.806,00 (Dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil e oitocentos e seis reais), e se refere a contribuição patronal de servidor ativo civil para o RPPS.



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP 87220-000

–

SÃO TOMÉ

–

PARANÁ

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2025, R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), e são provenientes de aportes periódicos e compensações financeiras entre os regimes.

Na apresentação da despesa por órgão em nível de unidade orçamentária, para o exercício de 2025, é importante registrar os seguintes aspectos:

UNIDADES GESTORAS: PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 1.272.309,67 (Um milhão, duzentos e setenta e dois mil, trezentos e nove reais e sessenta e sete centavos) e se destinam às despesas de manutenção do Legislativo Municipal para desempenho de suas funções básicas de legislar e fiscalizar.

GOVERNO MUNICIPAL

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 929.075,00 (Novecentos e vinte e nove mil e setenta e cinco reais) e se destinam às despesas de manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito, Controladoria Interna e suas assessorias.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 444.892,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e dois reais), e se destinam às despesas com manutenção dos serviços de procuradoria geral do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 4.818.015,16 (Quatro milhões, oitocentos e dezoito mil, quinze reais e dezesseis centavos), e se destinam às despesas com manutenção dos serviços de secretariado municipal, administração municipal, licitação, compras e patrimônio público, e serviços gerenciais de recursos humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEMPLAD

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 591.813,00 (Quinhentos e noventa e um mil e oitocentos e treze reais), e se destinam às despesas com



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

centavos), e se destinam às despesas com assistência ao pequeno produtor rural, realização de eventos promocionais, apoio a implantação de eletrificação rural, apoio a exploração do potencial turístico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - SEVIAS

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 5.812.819,00 (Cinco milhões, oitocentos e doze mil e oitocentos e dezenove reais), e se destinam a pavimentação de ruas e passeios, construção e melhoria de praças e jardins, despesas com manutenção e melhoria da iluminação pública, limpeza pública, sinalização de ruas e avenidas, ampliação e manutenção de redes de água potável, execução de obras de drenagem, construção de abrigos de passageiros, construção de pontes e bueiros e abertura e conservação das estradas vicinais.

UNIDADE GESTORA: FUNPREST

Os recursos alocados nesta unidade gestora somam R\$ 7.543.764,00 (Sete milhões, quinhentos e quarenta e três mil e setecentos e sessenta e quatro reais), e se destinam às despesas administrativas e gerenciamento dos recursos do Fundo e pagamento dos benefícios devidos aos inativos e pensionistas.

Eram estas as considerações que julgamos necessárias na mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária.

**PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA" DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2024.**


OCELIO CÉSAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL